



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2.911/2022  
Folhas 045  
Rubrica 4

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021  
PROCESSO ADM. Nº 2.911/2022  
PROCESSO ADM INICIAL Nº 2.552/2021

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº  
074/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A  
SENHORA LEONI DINIZ PEIXOTO.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Tarquínio Lopes, S/N, Centro, Pinheiro -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.757.477/0001-93, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhor José Lucas Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 4376429 DGPC/GO e do CPF nº 944.620.381-34 a seguir denominada LOCATÁRIA e a Sra. LEONI DINIZ PEIXOTO, portadora da C.I. nº 038378722009-1 SESP/MA e CPF de nº 093.834.173-15, neste ato denominado LOCADORA, acordam e justam firmar a presente Renovação de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Távora, nº 1089, Centro, Pinheiro - MA, para funcionamento da Casa dos Conselhos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 - Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 074/2021, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de maio de 2022 até a data de 02 de maio de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO;  
UNIDADE: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0414.2443.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 074/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO:**

**5.1** - Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pinheiro - MA, 02 de maio de 2022.

*José Lucas Pereira Fernandes*  
Secretaria de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Port. nº (007/2021)

**José Lucas Pereira Fernandes**  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Locatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Leoni Diniz Peixoto*  
**LEONI DINIZ PEIXOTO**

CPF: 093.834.173-15

Locadora

**AQUI TEM TRABALHO!**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *[assinatura]* CPF: 607.506.733-70

Nome: *[assinatura]* CPF: 252.695.853-91